



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 1547/2026.

1. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de concentradores, equipamentos e cilindros de oxigênio medicinal destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

2. Da Justificativa:

Assegurar o tratamento adequado e a manutenção da saúde e qualidade de vida dos pacientes que utilizam os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Engenheiro Coelho/SP. A locação de concentradores e equipamentos de saúde, é necessária para uso dos pacientes acompanhados por este Departamento de Saúde que estão em tratamento de doenças pulmonares e outras, sendo esse consumo, vital para a manutenção da vida desses pacientes, visto a indispensabilidade do material, no que tange a quantidade utilizada, esta é imprevisível, haja vista que oscila conforme a demanda do período, podendo agravar ou diminuir a depender de circunstâncias externas, permitindo que os profissionais de saúde possam atender às necessidades dos pacientes de forma eficaz e segura, a disponibilidade adequada deste insumo vital assegura a sobrevivência, acelera o processo de recuperação e melhora o bem-estar dos pacientes. Além disso, contribui para a redução do tempo de internação hospitalar, promovendo uma recuperação mais eficiente e diminuindo os custos operacionais.

Ressaltamos que, de acordo com a legislação vigente, é obrigação do SUS garantir o fornecimento integral dos insumos necessários para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos. A locação de concentradores e equipamentos de saúde é, portanto, essencial para a execução de um atendimento de qualidade, humanizado e eficiente, refletindo o compromisso do município de Engenheiro Coelho/SP com a saúde de sua população.

Mediante o exposto, fica evidenciada que o presente processo é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento do Departamento de Saúde de Engenheiro Coelho/SP na prestação de serviços ofertados à população, a contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de locação de concentradores e equipamentos de saúde de modo a evitar a descontinuidade do acolhimento da população, a seleção dos itens bem como condições, quantitativo, exigências e estimativas serão estabelecidas ao longo deste documento. Por fim, cabe ressaltar que a quantidade estimada para esta contratação foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior, tendo a quantidade estimada para a necessidade de acordo com a demanda.

3. Da Descrição:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	36	PS	Locação de equipamento concentrador O2 residencial, alto fluxo de Oxigênio mínimo de 0 a 10 Litros por minuto, voltagem mínima de 120 vca - 60 hz, com cilindro mínimo de 3 M3



02	04	PS	Locação de cilindro para oxigênio medicinal com capacidade mínima de 1 m ³ .
03	04	PS	Locação de equipamento aparelho assistente de tosse não invasivo portátil mínimo de 3,7 kg, projetado para remover secreções em pacientes adultos ou pediátricos com tosse ineficaz, o dispositivo opera nos modos manual e automático, com pressões variadas até 70 cm H ₂ O
04	04	PS	Locação de equipamento aparelho ventilador mecânico mínimo de dois níveis de pressão positiva, projetado para suporte respiratório, indicado para uso domiciliar ou clínico, com modos de ventilação CPAP, com intervalo de pressão mínimo de 3 a 30, com umidificador integrado e ajustes de nível de umidificação, alimentação mínima bivolt 100 - 240v, 50/60 hz, com ajustes de rampa mínimo de 0 a 45 minutos
05	08	PS	Locação de equipamento concentrador O ₂ residencial, com dispositivo mínimo de 10 litros por minuto, projetado para oxigenoterapia domiciliar de alto fluxo, concentra o oxigênio do ar ambiente, oferecendo mínimo de até 92-94% de pureza, com opção de sensor de pureza, para maior segurança do paciente.
06	04	PS	Locação de equipamento portátil e silencioso, ideal para uso clínico, hospitalar ou home care aspiração, possui frasco mínimo de 1,2 litros, motor mínimo de 1/32 HP com proteção térmica, sucção máxima até 600 mmHg - 0 a 23 Hg, com vazão mínima de livre de 18 L/min, bivolt com chave seletora.
07	04	PS	Locação de equipamento ventilador mecânico, versátil e eficiente projetado para atender às necessidades de ventilação de pacientes adultos e pediátricos a partir de mínimo 3,3 kg, com ampla faixa de volume corrente de 28 a 2500 ml, circuito de ramo único ou duplo e frequência respiratória de até 80 bpm, e equipamento umidificador de umidificação aquecida autônoma, bivolt automático, com display e sensor de temperatura com frequência mínima de 60 hz, potência mínima de aquecimento de 120 wattz, condições de operação de temperatura mínima ambiente entre 16 e 35°C, com temperatura máxima de aquecimento de 75°C, com tempo de aquecimento mínimo de 29 minutos, com pressão máxima de operação 20 kpa.
08	04	PS	Locação de equipamento de gerenciamento de secreção, projetado para auxiliar ou substituir a tosse natural em pacientes com capacidade de tosse reduzida ou ineficaz, ele opera através da aplicação de pressões positivas (inspiração) e negativas (expiração) alternadas nas vias aéreas, mobilizando as secreções de forma não invasiva, com monitoramento que exibe dados em tempo real (Pico de Fluxo Expiratório e Volume Corrente) durante o tratamento.
09	08	PS	Locação de equipamento concentrador O ₂ residencial, é um dispositivo estacionário, voltado para uso residencial ou hospitalar, que concentra o oxigênio do ambiente, dispensando a necessidade de trocas de cilindro para uso contínuo com fluxo de oxigênio mínimo



			de 0,4 a 5 Litros por minuto ajustável, com concentração de oxigênio mínimo de 85% a 95.5%, em qualquer fluxo, com modo de operação contínuo, com função de nebulização integrada, com cilindro capacidade mínima de 3 M3.
--	--	--	--

4. Da Participação e Critérios de Seleção do Fornecedor:

Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e com estabelecimento da empresa com o objeto licitado disponível em um raio de até 50 km de distância do Pronto Atendimento Municipal de Engenheiro Coelho. As propostas serão julgadas pelo menor valor global.

5. Da Habilitação:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, sendo:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. Das Disposições Gerais da Habilitação:

Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

7. Das Condições de Pagamento:

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega. A nota fiscal será expedida na entrega do referido objeto.

8. Das Condições de Entrega ou Execução:

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme necessidade respeitando as quantidades conforme as necessidades, a qual deverá ser executado no prazo de até 01 (um) dia devido ao motivo emergencial a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários para prestação dos serviços, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de execução.

9. Da Dotação:

A despesa decorrente da contratação ora licitada será atendida por dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026: **05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 1129, 05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 1148**, e as correspondentes do próximo exercício – Material de Consumo, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

10. Das Obrigações da Contratada:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar o serviço fielmente, de acordo com as especificações técnicas, produtos novos, de primeiro uso, **NÃO REMANUFATURADOS**, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Secretária;
- Efetuar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações necessárias.

11. Das Condições de Recebimento:

Durante a prestação de serviços, o funcionário deverá aguardar a conferência dos equipamentos.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do equipamento no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o equipamento, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o equipamento não ser de primeira qualidade.

Caso o equipamento seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



12. Da Garantia:

Conforme tempo de garantia do fabricante.

13. Da Subcontratação:

Para fins de prestação de serviços não será permitida subcontratação.

14. Das Alterações de Preço:

O preço é fixo e irrevogável.

O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

15. Das Sanções Administrativas:

9.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

9.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

9.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

9.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

16 – Do Valor Estimado:

10.1. **Do sigilo do valor estimado da contratação:** Nos termos do art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de envio e julgamento das propostas, com a finalidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O valor estimado encontra-se devidamente registrado nos autos do processo administrativo, permanecendo acessível aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.



Após o encerramento da fase competitiva, o valor estimado será tornado público, em observância aos princípios da transparência, legalidade, economicidade e eficiência, sem prejuízo da ampla publicidade dos atos subsequentes do procedimento licitatório.

17. Da Gestão e Fiscalização:

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas no Decreto Municipal nº 003 de 22 de janeiro de 2024.

18. Da Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de **04(quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 106, 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. Das Alterações Deste Termo de Referência:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho-SP, 16 de abril de 2026.

Renan Manhabusqui Pacífico
Secretária Municipal de Saúde